

Simbiose entre militância e produção do conhecimento como forma de resistência à BNC-Formação (Resolução CNE/CP n. 2/2019)

Andréia Nunes Militãoⁱ

Resumo

Este texto destaca a atuação de entidades científicas na educação entre 2016 e 2023, marcando a disputa entre projetos societários diferentes. Recorre-se à pesquisa-militante como ferramenta para entender as políticas docentes e a valorização profissional. A hipótese defendida é a de que a simbiose entre militância e produção de conhecimento teve centralidade para não se implementar a BNC-Formação. Conclui-se que há um cenário político-econômico complexo, com pautas educacionais mais presentes no início do terceiro governo Lula, impulsionadas pela opinião pública e mobilização estudantil e sindical. A valorização e formação, especialmente a formação inicial de professores, não tiveram a centralidade esperada, indicando um tratamento diluído da valorização na educação básica. A pouca permeabilidade desta temática junto à educação básica indicia o parco tratamento da concepção de valorização, especialmente por afastar a pauta da formação inicial dos demais elementos que a compõe.

Palavras-chave: políticas docentes; BNC-Formação; Resolução CNE/CP n. 2/2019; pesquisa militante.

Symbiosis between activism and knowledge production as a form of resistance to the BNC-Formação (Resolução CNE/CP n. 2/2019)

Abstract

This text highlights the role of scientific entities in education between 2016 and 2023, marking the dispute between different societal projects. It turns to militant research as a tool to understand teaching policies and professional valorization. The hypothesis argued is that the symbiosis between activism and knowledge production was central to the non-implementation of the BNC-Formação. It is concluded that there is a complex political-economic scenario, with educational agendas more prominent in the early stages of the third Lula government, driven by public opinion and student and union mobilization. Valorization and training, especially initial teacher training, did not receive the expected centrality, indicating a diluted treatment of valorization in basic education. The low permeability of this theme in basic education suggests a limited treatment of the valorization concept, especially by distancing the initial training agenda from the other elements that compose it.

Keywords: teaching policies; BNC-Formação; Resolução CNE/CP n. 2/2019; militant research.

i Doutora em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista (FCT/UNESP). Docente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). E-mail: andreiamilitao@uems.br - ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-1494-8375>.

Simbiosis entre militancia y producción de conocimiento como forma de resistencia a la BNC-Formação (Resolução CNE/CP n. 2/2019)

Resumen

Este texto destaca la actuación de entidades científicas en la educación entre 2016 y 2023, marcando la disputa entre proyectos societarios diferentes. Se recurre a la investigación militante como herramienta para comprender las políticas docentes y la valorización profesional. La hipótesis defendida es que la simbiosis entre militancia y producción de conocimiento fue central para no implementar la BNC-Formación. Se concluye que hay un escenario político-económico complejo, con agendas educativas más presentes al inicio del tercer gobierno de Lula, impulsadas por la opinión pública y la movilización estudiantil y sindical. La valorización y formación, especialmente la formación inicial de profesores, no tuvieron la centralidad esperada, lo que indica un tratamiento diluido de la valorización en la educación básica. La escasa permeabilidad de este tema en la educación básica sugiere un tratamiento limitado de la concepción de valorización, especialmente al alejar la agenda de formación inicial de los demás elementos que la componen.

Palabras clave: *políticas docentes; BNC-Formação; Resolução CNE/CP n. 2/2019; investigación militante.*

1 INTRODUÇÃO

O cenário que compreende os anos de 2016 a 2022 exigiu constante posicionamento público das entidades científicas e de seus associados, a quem coube traduzir a complexidade da “ofensiva reacionária contra a universidade, a ciência, a tecnologia e a cultura” (Leher, 2019), notadamente com a assunção de Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2019-2022) à presidência da República. Acrescenta-se, na perspectiva do enxadrista, que as entidades científicas tiveram que antever/antecipar as “jogadas” de tais governos. Neste sentido, um conjunto de intelectuais vinculados às universidades públicas e às associações científicas rechaçou a implementação da Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019 (Brasil, 2019a), por trazer em seu bojo um projeto de formação de professores assentado na racionalidade técnica.

De modo simultâneo e simbiótico à militância, somou-se, como forma de resistência, a produção de conhecimento a partir das lutas concretas, divulgada via lives, palestras, conferências, mesas redondas, notas públicas, seguidas do formato de artigos. Tal produção permitiu substanciar o movimento de resistência no interior das Instituições de Ensino Superior (IES) e no âmbito do Conselho Nacional de Educação (CNE). Esta forma de contestação política foi observada por Bringel e Varella (2016, p. 480) no cenário da América Latina logo no início do século XXI, especialmente por trazer “[...] novas sinergias e atualizações dos vínculos entre o

investigador/intelectual e o compromisso militante, que tem tomado rumos para além do ‘intelectual orgânico’ gramsciano, tanto no interior das Universidades, quanto em espaços não-formais de produção de conhecimento”.

O suporte metodológico acionado para a construção deste texto aporta-se no campo da pesquisa militante, por permitir densidade na articulação entre a teoria e a prática, bem como a transformação da realidade. Denota-se, portanto, “[...] a produção compartilhada de conhecimento orientada para a ação transformadora, através de uma contínua retroalimentação entre os marcos teóricos e as práticas transformadoras dos movimentos organizados, modificando tanto o referencial teórico quanto as ações práticas das coletividades” (Bringel; Varella, 2016, p. 482). Este caminho metodológico possibilita “[...] imbricar a produção de saber com a geração de ações transformadoras em um processo multidirecional, o que aprofunda sobremaneira a ruptura da proposta teórico-prática da pesquisa militante” (Bringel; Varella, 2016, p. 482).

Neste plano, torna-se necessário caracterizar a perspectiva de “pesquisa-militante” assumida neste artigo. O termo abarca “[...] pesquisas associadas a diversas formas de ação coletiva, que são orientadas em função de objetivos de transformação social” (Bringel; Varella, 2016, p. 482). Para Bringel e Varella (2016, p. 482), trata-se de “[...] investigações socialmente engajadas e politicamente posicionadas, que buscam, a partir da produção do conhecimento, entender a realidade para transformá-la, vinculando-se com a ideia de práxis”.

Nesse sentido, militância seria o compromisso ético e político com a mudança social e que, por isso, implica posicionamentos e atuações proativas em várias áreas da vida, como a profissional e a acadêmica, envolvendo a inserção em espaços coletivos de discussão, articulação e mobilização com objetivo de viabilizar e potencializar lutas políticas que representem a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Portanto, considerando a impossibilidade de dissociação entre o científico e o político, a pesquisa militante recoloca, em um patamar digno e legítimo, as investigações que envolvam a produção de conhecimento, a ação política e a mudança da realidade social (Bringel; Varella, 2016, p. 482).

Destaca-se que o conceito de pesquisa-militante guarda similaridade com a ideia de compromisso social de Paulo Freire (1983, p. 16), quem, ao discorrer sobre o compromisso do profissional com a sociedade, coloca como premissa que o homem/mulher “são seres do compromisso”, portanto, “A primeira condição para que um ser possa assumir um ato comprometido está em ser capaz de agir e refletir”. Acrescenta o autor: “O compromisso, próprio da existência

humana, só existe no engajamento com a realidade, de cujas ‘águas’ os homens verdadeiramente comprometidos ficam ‘molhados’, ensopados. Somente assim o compromisso é verdadeiro” (Freire, 1983, p. 19).

No tempo presente, outras formas e conceitualizações emergem. Silva e Ruskowski (2016, p. 192) explicitam duas configurações da participação. O termo “engajamento militante” é utilizado para indicar uma ação continuada e vinculada a algum tipo de organização social, política, acadêmica, dentre outras. Em outra perspectiva, a “[...] atuação em uma ação coletiva que se sustenta ao longo do tempo e está orientada à defesa de uma causa” (Sawicki; Siméant, 2011 *apud* Silva; Ruskowski, 2016, p. 192).

A “[...] militância como metodologia para produzir ações coletivas a fim de intervir, ou interferir, nas normas sociais vigentes” (Sales; Fontes; Yasui, 2018, p. 565) foi o recurso eleito pelas associações científicas no enfrentamento da implementação da Resolução CNE/CP n. 2/2019 (Brasil, 2019a).

Para Sales, Fontes e Yasui (2018, p. 567), o engajamento militante “[...] qualifica uma forma específica de engajamento de sujeitos em causas” e “indica a relação do termo com a participação em movimentos em defesa de causas e formação de associações e agrupamentos de pessoas em defesa de interesses coletivos”.

Outro formato que ocupou espaço notadamente no contexto da pandemia da Covid-19 foi o *clickativismo*, que comporta “diversas formas de ativismo *on-line* que não demandam um envolvimento dos participantes em processos de ação coletiva *off-line*” (Silva; Ruskowski, 2016, p. 192). Dão contorno ao *clickativismo* o uso de plataformas para coleta de assinaturas de petições *on-line*, campanhas de arrecadação financeira via *internet*, compartilhamento de mensagens nas redes sociais, especialmente no *facebook* e *WhatsApp* (Silva; Ruskowski, 2016).

No contexto de construção do novo Plano Nacional de Educação (PNE), previsto para entrar em vigência no período de 2024 a 2034, tematiza-se a valorização dos profissionais da educação como um constructo coletivo que compõe a agenda pública proposta pelo campo progressista, notadamente pelas entidades que compõem o Fórum Nacional de Educação (FNE) e o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) para a garantia da qualidade da educação.

Almeja-se analisar um movimento pendular em torno das políticas de valorização dos profissionais da educação. Neste texto, esse movimento será captado pela análise de documentos – PNE/2014 (Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014) (Brasil, 2014), Resolução n. 2, de 1º de julho de 2015 (Brasil, 2015) e Decreto n. 8.752, de 9 de maio de 2016 (Brasil, 2016) – produzidos no bojo do Governo Dilma Rousseff (2011-2014 e 2015-2016), e selecionados por indicarem um movimento de ascensão em torno das políticas de valorização.

Na sequência, analisam-se dois textos que caracterizam o apagamento da valorização, notadamente a Resolução n. 2, de 20 de dezembro de 2019 (Brasil, 2019a), e o texto referência da Conferência Nacional de Educação (Conae) de 2022, ambos documentos produzidos no Governo Bolsonaro (2019-2022), por denotarem retrocessos em torno da valorização. Caracterizando um movimento pendular, problematiza-se a valorização dos profissionais da educação no contexto da Conae/2024 e da aprovação recente da Lei n. 14.817, de 16 de janeiro de 2024 (Brasil, 2024), que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

Argumenta-se que o tratamento do conceito de valorização, em uma perspectiva mais ampla e não fragmentada do trabalho docente, envolve a articulação entre a formação inicial e formação continuada, carreira, condições de trabalho e saúde, e deve direcionar os debates públicos. Este entendimento está contido na Resolução CNE/CP n. 2/2015 (Brasil, 2015).

2 A PAUTA DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO CENÁRIO DE RECONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA

O slogan *União e Reconstrução* adotado pelo Governo Lula em seu terceiro mandato (2023-2026), aponta para um cenário de “terra arrasada” perpetrado por dois governos de viés neoliberal e neoconservador – Governo Temer (2016-2018) e Governo Bolsonaro (2019-2022).

Ainda que a vitória de Lula tenha sido consumada no pleito eleitoral, as demandas em todas áreas e setores sociais provocam desapontamentos em torno de bandeiras específicas. Marques (2023, p. 90) indica como fator explicativo “O nível de destruição do Estado, da economia, do meio ambiente e do tecido social encontrado pelo novo governo define que tudo se constitua como prioridade”.

Neste cenário desafiador, a morosidade para atender as pautas específicas da educação tem correlação direta com a disputa de projetos educativos tensionados por diferentes sujeitos coletivos no âmbito do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE). Nessa perspectiva, Marques (2023) nos lembra que:

O governo atual, a despeito da importância de Lula, é oriundo de uma frente ampla, na qual o contraditório dos interesses está bastante presente” e acrescenta “[...] é preciso ser considerado para se dimensionar os desafios que Lula deverá enfrentar é o fato de ele ter sido eleito por uma frente ampla democrática (com o nome de Coligação Brasil Esperança). Essa coligação reuniu forças políticas dos mais diferentes matizes (Marques, 2023, p. 92).

Marques (2023, p. 90) caracteriza as ações do Governo Bolsonaro no campo da educação e da ciência como “política de terra arrasada”, marcada por ataques às instituições e extinção de políticas públicas associadas ao período de redemocratização. A redução do papel do Estado e da destinação de recursos para a educação, ciência e tecnologia somou-se aos efeitos da Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016 (Brasil, 2016).

A ideia de reconstrução do Estado Democrático de Direito implica, na visão de Marques e Depieri (2022, p.16):

Provê-lo de recursos financeiros e humanos, recuperar o efetivo uso de seus instrumentos de planejamento e controle, retomar a participação popular na definição de políticas, principalmente na esfera social, mediante a realização das conferências nos três níveis de governo, e retomar seu papel estratégico na construção de um país soberano do ponto de vista econômico e político são os elementos-chave que necessitamos pôr em prática imediatamente. A partir daí, em consonância com os setores organizados da sociedade, seria trabalhar para o aprimoramento da máquina estatal, de forma a torná-la um instrumento efetivo da diminuição da desigualdade estrutural, da defesa do meio ambiente, dos povos indígenas e da soberania nacional (Marques; Depieri, 2022, p. 16).

Considerando a assunção da Nova Direita (ND) em âmbito mundial e seus desdobramentos no contexto brasileiro, os objetivos da reconstrução democrática do Estado “[...] não serão atingidos no curto prazo ou no horizonte de um governo. Por isso, é de extrema importância retomar a prática de elaborar planos que estejam integrados a objetivos de longo prazo e que esses últimos constituam decisões de Estado e não apenas de governo” (Marques, 2023, p. 102). Um aspecto que cabe problematizar é a retomada do instrumento de participação popular na definição de políticas.

Nesta direção, o Governo Lula convocou, de forma extraordinária, conferências nacionais de diferentes áreas para discutir e fazer proposições de políticas para o próximo decênio. Torna-se essencial, pois, mobilizar a sociedade civil organizada em entidades científicas, sindicatos, movimentos populares, identitários, dentre outras frentes, para disputar o projeto educativo para o próximo decênio. Neste aspecto, podemos apontar como vitoriosa a mobilização e o envolvimento destes setores, aprovando o Documento Final da Conae (2024).

Alguns fatores que dificultam o cumprimento da agenda eleitoral pactuada durante a campanha eleitoral: 1) crescimento da direita e ultradireita na política nacional; 2) nível de destruição provocado pelo Governo Bolsonaro nas políticas sociais (crescimento pífio do Produto Interno Bruto (PIB), desindustrialização, redução da renda média dos ocupados e no retorno da pobreza e do desemprego a níveis extremamente altos); 3) efeitos da pandemia de Covid-19 sobre a economia mundial; 4) ciclo de guerras (Rússia x Ucrânia; Israel x Palestina) (Marques, 2023).

Efetivamente, o governo anterior teve como meta norteadora a redução do papel do Estado e o desmonte dos mecanismos de execução das políticas públicas em áreas essenciais, como educação, saúde e previdência. Seu legado desastroso se insere plenamente no período 2016-2022, durante o qual redução da renda per capita chegou a ser de -0,5% ao ano, atingindo o mais baixo nível histórico da economia brasileira (Corazza, 2023, p. 112).

Corazza (2023, p. 108) corrobora indicando diferentes níveis de “[...] desafios emergenciais, conjunturais de curto prazo e estruturais de longo prazo. Há, também, desafios que são meios para atingir fins e outros que se constituem como objetivos em si mesmos”. Possivelmente, a revogação de uma série de medidas direcionadas para a formação de professores esteja no espectro dos estruturais de longo prazo, residindo aí o fator explicativo para que passado um ano do novo governo, ainda não tenhamos conseguido alcançar tal feito.

Ratificando esta hipótese, o teor do Relatório Final do Gabinete de Transição (2022) do novo governo evidenciou “o desmonte do Estado brasileiro e das políticas públicas”. Portanto, na ótica governamental, há um conjunto de desafios emergenciais e conjunturais de curto prazo, tais como o tratamento político da tentativa de golpe de Estado impetrada nos primeiros dias do Governo Lula e as dificuldades de aprovação das pautas governamentais junto ao Congresso Nacional. Daí a adoção do termo “reconstrução” em detrimento de “mudança”, observado por Esteves e Musse (2023) a partir da análise dos discursos de posse de 2003 e 2023.

Reconstruir o Estado, isto é, provê-lo de recursos financeiros e humanos, recuperar o efetivo uso de seus instrumentos de planejamento e controle, retomar a participação popular na definição de políticas, principalmente na esfera social, mediante a realização das conferências nos três níveis de governo, e retomar seu papel estratégico na construção de um país soberano do ponto de vista econômico e político são os elementos-chave que necessitamos pôr em prática imediatamente. A partir daí, em consonância com os setores organizados da sociedade, seria trabalhar para o aprimoramento da máquina estatal, de forma a torná-la um instrumento efetivo da diminuição da desigualdade estrutural, da defesa do meio ambiente e dos povos indígenas, da defesa da soberania nacional (Marques; Depieri, 2022, p. 17).

O editorial do dossiê “Novas possibilidades históricas para a democracia e para a educação pública” da Revista Educação & Sociedade, assinado por dezoito pesquisadores, sinalizava, no final de 2023, “[...] a derrota eleitoral da extrema direita não implica, necessariamente, na consolidação da educação pública unitária, omnilateral, capaz de assegurar a formação integral de todo o povo” (Leher *et al.*, 2023, p. 02). Os autores destacam problemas a serem superados:

- A extrema direita alargou sua proeminência no senso comum popular, está em relativa ascensão em outros países e segue ativa, como os graves episódios de 8 de janeiro de 2023 comprovam. É irrealista, por conseguinte, supor que renunciará a sua agenda de transformação das escolas em trincheiras da guerra cultural e de seguir ampliando sua influência no senso comum.
- A influência de Aparelhos Privados de Hegemonia empresariais (APHe) que, há mais de uma década, estão hegemonomizando a pauta empresarial na educação pública.
- A mercantilização da educação. Após dominar o mercado de educação superior, grupos de capital aberto estão segmentando suas atividades econômicas, por meio de cursos a distância, educação digital, cursos presenciais para estudantes de alto poder aquisitivo e da acelerada expansão na educação básica. Ademais objetivam ampliar seus negócios com a educação pública para dar vazão aos seus sistemas de ensino e plataformas de trabalho (Leher *et al.*, 2023, p. 02).

Em relação à formação de professores, o Gabinete de Transição Governamental, em seu Relatório Final, menciona *en passant*: “As poucas iniciativas adotadas foram tardias, beneficiaram um limitado número de estudantes e estiveram desconectadas das necessidades reais, como no caso da estratégia de formação de professores por meio de plataformas de educação a distância, sem coordenação nacional, incentivo e valorização dos educadores” (Brasil, 2022, p. 15). Atendo-se apenas à formação continuada, o Relatório não indica entre as sugestões de

revogação a Resolução CNE/CP n. 2/2019 (Brasil, 2019a), e a Resolução CNE/CP n. 1, de 27 de outubro de 2020 (Brasil, 2020).

Depreende-se que o Governo Lula (2023-2026) está tateando no campo educacional: ora aproxima-se das pautas dos movimentos educacionais, ora aproxima-se dos interesses dos governos estaduais e entidades do empresariado, capitaneados pela ação do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), em particular, nas questões da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3 UM PASSO À FRENTE, DOIS ATRÁS: AVANÇOS E RECUOS EM TORNO DAS POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DOCENTE

Escrito por Lênin em 1904, destacando as dificuldades e potencialidades da organização do que mais tarde deu sustentação à organização dos bolcheviques na Rússia, o texto “Um passo à frente, dois atrás”, em que pese as diferenças profundas do contexto histórico específico, simboliza a complexidade política do tempo presente, em que pequenos avanços de um governo de coalizção turvam o debate sobre a organização da sociedade para a defesa de propostas estruturantes para o Estado, no caso específico, sobre a política de formação de professores, pequenos avanços celebrados no cenário atual, ensejam retrocessos para o futuro.

O debate público sobre a formação de professores no Brasil, em particular, no espaço-tempo do Governo Michel Temer (2016-2018) e do Governo Bolsonaro (2019-2022), tem como característica fundante a localização no âmbito do CNE marcado por uma “acentuada centralização curricular”. Essa ação governamental dilatada, em dois governos nacionais, indica a exclusão das universidades e das entidades científicas, bem como da educação básica, quer seja dos governos locais, quer seja dos sindicatos na definição das políticas de formação. Portanto, as decisões em torno do currículo da formação de professores adquirem um “modo atópico”, passam a ser debatidas e definidas sem a participação desses dois setores.

Em cenário desfavorável à participação e mobilização social, seja em razão da truculência do Governo Bolsonaro com as manifestações sociais, seja em razão da pandemia da Covid-19, sujeitos coletivos entraram em cena. Adquirem protagonismo as entidades científicas, em

particular, a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (Anfope), a Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae), a Associação Brasileira de Currículo (ABdC), a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped) e o Fórum Nacional de Diretores de Faculdades/Centros de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras (Forumdir), que passam a recorrer a dispositivos de mobilização comuns na década de 1980, tais como disseminação de notas públicas, acrescidas de instrumentos afeitos ao primeiro quartel do século XXI, como as *lives*, para denunciar os perigos do projeto de formação de professores contido na Resolução CNE/CP n. 2/2019 (Brasil, 2019a). Dá-se emergência a um “novo sujeito” que adquire forma e força no interior do FNPE. Na acepção de Sader (1988, p. 10), “[...] passam a definir-se, a reconhecer-se mutuamente, a decidir e agir em conjunto e a redefinir-se a cada efeito resultante das decisões e atividades realizadas”.

Se, de um lado, a conjuntura se revelou desfavorável para as pautas em torno de um projeto de educação emancipatório, de outro, propiciou condições para que movimentos com pautas específicas se aglutinassem em defesa da educação pública, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todas as pessoas.

O FNPE articulou um conjunto significativo de entidades da sociedade civil e teve como *locus* de mobilização a Conferência Nacional Popular de Educação (Conape), sendo realizada respectivamente em Belo Horizonte/MG, em 2018 e, em Natal/RN, em 2022. Para orientar a agenda dos movimentos sociais, a Conape/2022 aprovou a Carta de Natal, que explicita um conjunto de reivindicações, configurando “uma plataforma em defesa do Estado democrático de direito, em defesa das instituições republicanas, da vida e da soberania popular, dos direitos sociais e da educação”. Nesta plataforma, figura a solicitação da revogação da BNCC e da Reforma do Ensino Médio (Lei n. 13.415/2017) e da política nacional de alfabetização.

Listada entre as 35 proposições, consta a solicitação 32, acerca da revogação das Diretrizes Nacionais para a Formação Inicial de Professores (Resolução CNE/CP n. 2/2019) (Brasil, 2019a) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Continuada (Resolução CNE/CP n. 1/2020) (Brasil, 2020), que estreitam a formação e a tornam tecnicista, desvalorizando os/as

profissionais da educação e promovendo o avanço privatista sobre a educação. Situa-se, portanto, como elemento que mobilizou as entidades científicas a vocalizarem contrárias ao processo de aprovação e do conteúdo de tais diretrizes.

O interregno de 2014 a 2024 caracteriza-se pela disputa entre concepções sobre as políticas de formação e valorização docente. Normativamente, a aprovação do Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014) demarca um período de ascensão em torno das temáticas atinentes à valorização dos profissionais da educação e, em seu bojo, daquelas específicas para a valorização do magistério. Em particular, a Meta 17 do plano decenal em vigência indica: “Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE”. Tal Meta é acompanhada de quatro estratégias que conferem ênfase à questão salarial: “acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica” (17.1); “Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD” (17.2); “planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar” (17.3); e “Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional” (17.4) (Brasil, 2014).

Conquanto haja uma meta específica direcionada para os aspectos da valorização, alguns elementos que compõem a acepção de valorização do magistério encontram-se diluídas em outras metas/estratégias, tais como a Meta 16, “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”, e a Meta 18, que versa sobre os planos de carreira: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública,

tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal”.

Em contexto conturbado pela eminência de um golpe de Estado, a Presidenta Dilma Rousseff aprovou a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica por meio do Decreto n. 8.752/2016 (Brasil, 2016). Tal Decreto, em consonância com o disposto nas Metas 15 e 16 do PNE (Brasil, 2014), fixa princípios e objetivos e organiza programas e ações correlatas, em regime de colaboração. Ainda categoriza como profissionais da educação os “professores, pedagogos e funcionários da educação, atuantes nas redes públicas e privadas da educação básica ou a elas destinados”, e acresce as figuras “profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino” e “profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica” a partir da Reforma do Ensino Médio consubstanciada pela Lei n. 13.415, de 16 de janeiro 2017 (Brasil, 2017).

O Decreto n. 8.752/2016 (Brasil, 2016) ancora como princípio da formação dos profissionais da educação a “IX - a valorização dos profissionais da educação, traduzida em políticas permanentes de estímulo à profissionalização, à progressão na carreira, à melhoria das condições de remuneração e à garantia de condições dignas de trabalho”. O Decreto prevê ainda Planejamento Estratégico Nacional que contemple a “XV - cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nos processos de ingresso e fortalecimento dos planos de carreira, melhoria da remuneração e das condições de trabalho, valorização profissional e do espaço escolar” (Brasil, 2016).

Como parte do ciclo de ascensão das políticas voltadas para a valorização dos profissionais da educação, tem-se, no âmbito do Conselho Nacional da Educação (CNE), a aprovação da Resolução n. 2/2015 (Brasil, 2015), que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Embora tenha sido aprovada por unanimidade no CNE e tenha sido recebida positivamente pelas instituições de ensino superior públicas, o setor empresarial iniciou uma cruzada para que fossem estendidos os prazos para implementação em concomitância com um movimento de pressão junto aos conselheiros do CNE para ser revogada, culminando em sua prorrogação por três vezes. Emergiram daí a Resolução CNE/CP n. 1, de 9 de agosto de 2017 (Brasil, 2017), a Resolução CNE/CP n.

3, de 3 de outubro de 2018 (Brasil, 2018), e a Resolução n. 1/2019 (Brasil, 2019b), processo que culminou com a revogação atrelada à aprovação da Resolução CNE/CP n. 2/2019 (Brasil, 2019a).

A análise da Resolução n. 2/2015 (Brasil, 2015) indica 16 menções ao termo valorização dos profissionais, figurando como princípio fulcral para a garantia da qualidade social da educação; como responsabilidade dos entes federados como elemento articulador do regime de colaboração; como ação das IES formadoras, em particular, da criação de projetos institucionais de formação de professores, “articuladas às políticas de valorização desses profissionais” (Brasil, 2015, p. 9), e, no caso da formação continuada, como tarefa conjunta das IES, do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, dos sistemas e das redes de ensino com as instituições de educação básica com vistas à proposição de políticas de valorização (Brasil, 2015, p. 14). Explicita ainda “[...] a importância do profissional do magistério e de sua valorização profissional, assegurada pela garantia de formação inicial e continuada, plano de carreira, salário e condições dignas de trabalho” (Brasil, 2015, p. 2).

Imbuída de ineditismo, a Resolução n. 2 (Brasil, 2015) reserva um capítulo para tratar da valorização, intitulado “Dos profissionais do magistério e sua valorização”. O Art. 18 indica ser dos sistemas de ensino, redes e instituições educativas “a responsabilidade pela garantia de políticas de valorização dos profissionais do magistério da educação básica”, apontando para dois elementos: formação e plano de carreira (Brasil, 2015, p. 14-15). A essas dimensões são acrescentadas, no parágrafo terceiro, “[...] salário, com condições que assegurem jornada de trabalho com dedicação exclusiva ou tempo integral a ser cumprida em um único estabelecimento de ensino e destinação de 1/3 (um terço) da carga horária de trabalho a outras atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério” (Brasil, 2015, p. 15).

Em lógica oposta, caracterizando o conjunto de textos normativos que configuram um período de recuos, a Resolução CNE/CP n. 2/2019 (Brasil, 2019a) foi aprovada no início do Governo Bolsonaro (2019-2022). Esta Resolução dissociou a formação inicial da formação continuada, indicou a formação calcada em competências e habilidades expressas na BNCC, retirou a gestão da formação inicial e, entre outros tantos retrocessos, suprimiu o capítulo que versava sobre a valorização dos profissionais do magistério, contendo apenas a referência à

“[...] valorização da profissão docente, que inclui o reconhecimento e o fortalecimento dos saberes e práticas específicas de tal profissão”, suprimindo quaisquer aspectos que denotam valorização.

No último ano do Governo Bolsonaro (2019-2022), realizou-se a Conae sob a temática “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira”, contando com baixa participação, pois desde o Governo Temer (2016-2018) houve um processo de ruptura democrática que provocou o “esvaziamento dos conselhos enquanto colegiados para a construção de consensos”. Neste interim, reconfigurou-se a representação das entidades da sociedade civil no âmbito do FNE, “destituindo a participação de setores representativos do campo educacional, em especial, aqueles ligados ao campo sindical, dos movimentos sociais e das entidades do campo acadêmico e científico”.

O Documento Referência da Conae/2022, composto de 64 páginas, organizou-se em três eixos: Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas; Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação; e Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção. A temática da valorização foi tratada no Eixo 1, tendo como objetivo avaliar o PNE em vigência. A análise do Documento Referência da Conae/2022 localiza a existência do *Sub-Eixo III – Estabelece como tema específico o Plano Nacional de Educação 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação* (Brasil, 2022, p.16). A acepção de “valorização dos profissionais da Educação” confunde-se com a valorização do magistério, pois não caracteriza quem são os profissionais, tampouco a categoria magistério, optando-se pelo uso “em particular dos professores”, que não abarca a totalidade do magistério.

Para se referir aos elementos que compõem a valorização profissional, o texto enfatiza que, “[...] ao se falar em valorização, deve-se destacar que tal conceito não se limita a algum pormenor específico, por exemplo, a questão remuneratória, mas, a diversos elementos que compõem um conjunto reconhecido como qualidade, se não plena, no mínimo, aceitável, dentro dos padrões estabelecidos” (Brasil, 2022, p. 17). Em outro excerto, mas sem densidade analítica, os demais elementos constitutivos da valorização profissional comparecem: “Reafirmando-se que Educação não é só Ensino, fica clara a ponderação já feita, de que a valorização dos profissionais ligados a ela não se restringe a um ou dois elementos, mas a um conjunto

deles, como formação, plano de carreira, remuneração, condições de trabalho e saúde, dentre outros” (Brasil, 2022, p. 17). Conquanto sejam citados, não se problematiza cada um dos elementos.

A oscilação localizada nos normativos nacionais em torno da concepção de valorização dos profissionais da educação indica que, para além das contidas em torno do projeto de formação de professores, tem-se disputas em torno de todos os aspectos que compõem o conceito de valorização. Não à toa, a Resolução CNE/CP n. 2/2019 (Brasil, 2019a) e o Documento da Conae/2022 empreendam esforços para apagá-la.

No cenário de reconstrução democrática, marcada pela eleição do Presidente Lula para o seu terceiro mandato, a recomposição do FNE por meio da Portaria Ministerial n. 478/2023 (Brasil, 2023), e a ação do FNE em convocar a Conae, de forma extraordinária, por meio do Decreto n. 11.697/2023, configura, em conjunto com a aprovação da Lei n. 14.817/2024 (Brasil, 2024), que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública, um novo tempo para as políticas docentes, em particular, aquelas voltadas para a valorização.

Com relação ao Documento Referência da Conae/2024, a Conae elegeu como temática central “Plano Nacional de Educação 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”. Destaca-se, portanto, a ênfase nos demais elementos da valorização, ampliando-se a compreensão de valorização.

Na mesma direção, foram aprovadas diretrizes específicas para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública por meio da Lei n. 14.817/2024 (Brasil, 2024), materializando “Art. 1º A implementação do princípio de valorização dos profissionais da educação escolar, inscrito no inciso V do art. 206 da Constituição Federal, no que se refere aos profissionais das redes públicas de educação básica, obedecerá às diretrizes fixadas na presente Lei”. A Lei abarca a categoria profissionais da educação escolar básica pública, indicando que

[...] são aqueles que, detentores da formação requerida em lei, exercem a função de docência ou as funções de suporte pedagógico à docência, isto é, direção e administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacionais, ou ainda as funções de suporte técnico e administrativo que requerem formação técnica ou superior em área pedagógica ou afim.

A Lei n. 14.817/2024 (Brasil, 2024) enfatiza três aspectos da/para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública: I – planos de carreira que estimulem o desempenho e o desenvolvimento profissionais em benefício da qualidade da educação escolar; II – formação continuada que promova a permanente atualização dos profissionais; e, III – condições de trabalho que favoreçam o sucesso do processo educativo, assegurando o respeito à dignidade profissional e pessoal dos educadores. Conquanto a aprovação da Lei indique um movimento de avanço em torno das políticas de valorização dos profissionais, é necessário destacar a ausência de previsão orçamentária, elemento fulcral para que estas se materializem.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há um entendimento de que as pautas mais próximas à educação básica ocuparam a agenda pública educacional no primeiro ano do Governo Lula. O alcance da opinião pública e a mobilização do movimento estudantil e do movimento sindical constituem um fator explicativo quanto a isso. Depreende-se que a pauta da valorização e da formação, em particular a formação inicial de professores contida no movimento em defesa da revogação da Resolução CNE/CP n. 2 (Brasil, 2019a), não teve a centralidade esperada pelos movimentos educacionais, em particular aqueles que integram o FNE. A pouca permeabilidade desta temática junto à educação básica pode indiciar o afastamento das universidades das pautas específicas dos movimentos e da realidade cotidiana da educação básica, fragilizando a mobilização em torno da formação inicial.

Nesta direção, Dourado (2016, p. 38) destaca:

A Conferência Nacional de Educação (CONAE/2014) apresenta uma concepção ampla sobre valorização do profissional da educação. Rompendo com a visão de valorização restrita ou tributária da formação, o Documento Final da Conae define que a valorização dos profissionais da educação envolve, de maneira articulada, a formação inicial e continuada, carreira, salários e condições de trabalho.

Ainda que a conceitualização da valorização dos profissionais da educação interseccionando “formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde” tenha alcançado o debate público, seja nos documentos

de movimentos reivindicatórios, a exemplo da Conae/2024, seja no âmbito da produção do conhecimento, esses conceitos não pautam a ação do MEC ou a política pública mais ampla que estrutura o funcionamento dos sistemas de ensino.

Em um cenário de desafios conjunturais nos campos político e econômico, e de desafios estruturais não superados também no campo social, os debates sobre a política de formação de professores não recebem/receberam atenção como tema central do governo como um todo, nem como tema central da política educacional, especificamente. Enquanto tal pauta não for assumida por toda a educação, a escuta por parte do governo será baixa.

Por fim, deve-se se observar que a nova configuração política do país permite o diálogo com diversos setores: considerando a dinâmica de um governo de frente ampla, que impõe limites aos avanços das pautas progressista de um lado, e a liderança do presidente Lula, que implica uma rejeição aos valores neoliberais ao reafirmar o papel do Estado como indutor do desenvolvimento e provedor de políticas sociais de outro, percebe-se uma oportunidade para a sociedade civil organizada, por meio de mobilização mais ampla, alterar os rumos do governo. Isso pode modificar a correlação de forças em um momento em que a extrema direita assume uma postura defensiva na conjuntura nacional de derrota eleitoral e responsabilização jurídica pelas ações recentes capitaneadas pelo governo e apoiadores do ex-presidente Bolsonaro.

REFERÊNCIAS

BRINGEL, Breno; VARELLA, Renata Versiani Scott. A pesquisa militante na América Latina hoje: reflexões sobre as desigualdades e as possibilidades de produção de conhecimentos. **Revista Digital de Direito Administrativo**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 3, p. 474-489, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/115609>. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019**. Estabelece as diretrizes para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília: CNE/CP, 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução n. 2, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília: CNE/CP, 2015. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=136731-rcp002-15-1&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP n. 1, de 27 de outubro de 2020**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica. Brasília: CNE/CP, 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2020-pdf/164841-rcp001-20/file>. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP n. 1, de 9 de agosto de 2017**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada de professores para a educação básica. Brasília: CNE/CP, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP n. 3, de 3 de outubro de 2018**. Institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) e a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Brasília: CNE/CP, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2018-pdf-1/98131-rcp003-18/file>. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução n. 1, de 2 de julho de 2019**. Revoga a Resolução CNE/CP n. 1, de 9 de agosto de 2017, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada de professores para a educação básica. Brasília: CNE/CP, 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70141-rcp001-17-pdf/file>. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. **Decreto n. 8.752, de 9 de maio de 2016**. Institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8752.htm. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Gabinete de Transição Governamental. **Relatório Final do Gabinete de Transição (2022)**. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/12/Relatorio-final-da-transicao-de-Lula.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que define os critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção

e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14.817, de 16 de janeiro de 2024**. Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública. Brasília: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114817.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.817%2C%20DE%2016,Art. Acesso em: 27 fev. 2024.

CORAZZA, Gentil. Desafios do novo governo Lula: democracia, reconstrução e Desenvolvimento. **Revista Princípios**, São Paulo, n. 168, p. 106-26, set./dez. 2023. Disponível em: <https://revistaprincipios.emnuvens.com.br/principios/article/view/344>. Acesso em: 28 fev. 2024.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Documento Final da Conae 2024. Plano Nacional de Educação (2024-2034): política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável**. Disponível em: <https://anup.org.br/site/wp-content/uploads/2024/02/CONAE-2024-Documento-Final-26-02-2024.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2024.

DOURADO, Luiz Fernandes. Valorização dos profissionais da educação - Desafios para garantir conquistas da democracia. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 10, n. 18, p. 37-56, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/649>. Acesso em: 23 fev. 2024.

ESTEVES, Anderson; MUSSE, Ricardo. **Uma frente amplíssima**. In: MAGALHÃES, Juliana; OSÓRIO, Luiz. Brasil sob escombros: desafios do governo Lula para reconstruir o país. São Paulo: Boitempo, 2023.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

LEHER, Roberto *et al.* Novas possibilidades históricas para a democracia e para a educação pública. Editorial. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 44, E271371, 2023, p. 1-9. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/Y9M8GHcy7Jm3sJcCC4tcP6K/?lang=pt>. Acesso em: 28 fev. 2024.

LEHER, Roberto. **Autoritarismo contra a universidade**: o desafio de popularizar a defesa da educação pública. 1.ed. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, Expressão Popular, 2019.

MARQUES, Rosa Maria. Reconstruir e sedimentar as bases de um novo Brasil. **Revista Princípios**, São Paulo, n. 168, p. 89-105, set./dez., 2023. Disponível em: <https://revistaprincipios.emnuvens.com.br/principios/article/view/323>. Acesso em: 28 fev. 2024.

MARQUES, Rosa Maria; DEPIERI, Marcelo Álvares de Lima. Brasil: do eterno país do futuro para um país de sua gente. **A Economia em Revista**, Maringá, v. 30, n. 3, p. 11-19, 21

out. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EconRev/article/view/65489>. Acesso em: 28 fev. 2024.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena**: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

SALES, André Luis Leite de Figueirêdo; FONTES, Flávio Fernandes; YASUI, Silvio. Para (Re)Colocar um Problema: a militância em questão. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 26, n. 2, jun./2018, p. 565-577. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v26n2/v26n2a02.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2024.

SILVA, Marcelo Kunrath; RUSKOWSKI, Bianca de Oliveira. Condições e mecanismos do engajamento militante: um modelo de análise. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 21, p. 187-226, set./dez. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/K9xJsJ4GcqQNR6kjc3S8sfN/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 28 fev. 2024.

Recebido em: 04/02/2024

Aprovado em: 10/06/2024

Publicado em: 28/06/2024



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

que permite o uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que a obra original seja devidamente citada.